

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

Proc. Administrativo 1Doc nº 2.091/2025.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 2.091/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, referente ao **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001.01.06.2023 - SESAU.PMA**, celebrado entre a SESAU e a Sra. **ELIENE FERREIRA DOS SANTOS, no CPF nº 659.860.752-34**, cujo objeto do contrato é a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado na rua São Paulo VIII, nº 04, Bairro Distrito Industrial/Ananindeua - PA, para sediar a UBS HELIOLÂNDIA URBANO/SÃO PAULO, da Secretaria Municipal de Saúde - Ananindeua. O Objeto do presente termo consiste na inclusão da fonte de recurso, conforme LEI Nº 3.421/2024 DE 29/11/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2025.

Fonte: 26593120(Recursos de Exercícios Anteriores /Identif. Transf. da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada).

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da SESAU, Sra. Dayane da Silva Lima. Parecer jurídico 261/2025 - ASSJUR/SESAU com Acato da PROGE no **Despacho 12- 2.091/2025**. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **2º Termo de Apostilamento** encontra-se:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; Recomendamos atenção ao prazo de publicação no mural do TCM.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

THITO
AUGUSTO
BARBOSA
BASTOS-0
88943204
05

Assinado de
forma digital
por THITO
AUGUSTO
BARBOSA
BASTOS-088943
20405
Dado em
2025.02.21
11:14:43 -03'00'

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2025.